



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 10 de dezembro de 2019.

Senhora Chefe da Seção de Licitações e Contratos,

Comunica-se que houve publicação referente ao Pregão n.º 82/2019 no sistema ComprasNet, solicitando-se que haja a publicidade ordinariamente promovida em casos tais:

"Esclarecimento 10/12/2019 13:04:46

O Pregoeiro recebeu o seguinte Pedido de Esclarecimento: "Prezados, Em atenção ao Pregão Eletrônico acima referenciado, observamos no item 2.13, do Termo de Referência (abaixo transcrito), que devido as conformidades técnicas apresentadas apenas o FABRICANTE poderá prestar este serviço de "extensão de garantia". Ou seja, somente o próprio fabricante ou empresas por ele autorizadas poderão participar deste processo. Sendo que a empresa autorizada irá subcontratar o fabricante, onerando o custo para administração pública. 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I) 1. O licitante deverá realizar o devido registro da extensão de garantia junto ao fabricante; 2. O licitante deverá fornecer o código SAID relativo ao(s) serviço(s) contratado; 3. Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação. Hoje, existem no mercado várias empresas capacitadas a prestar serviços de suporte técnico em plataformas multivendor (HPE, DELL, IBM, CISCO e etc.), sem que as mesmas estejam vinculadas ao Fabricante. Nós mesmos somos prestadores de serviços de suporte técnico para o TRE-SP, TJDFT, TSEES entre outros, sem que tenhamos qualquer vínculo com os Fabricantes. Face ao exposto, solicitamos que seja excluído do edital esta obrigatoriedade junto ao Fabricante HPE. Atenciosamente, J.B.Arantes CELERIT - Serviços de Informática Ltda."

"Resposta 10/12/2019 13:04:46

Instada a manifestar-se, a Unidade Requisitante registrou: "Em atenção Despacho PREG 0632957, no entender desta unidade técnica, o objeto em questão é a extensão de contrato de garantia e suporte para equipamentos HPE, sendo assim, natural, ainda no entender desta unidade, que haja solicitação relativa ao código SAID (Service Agreement ID), haja vista que, salvo comprovação em contrário, é o fabricante, ou unicamente através do fabricante, que se pode obter, sempre prejuízo doutros itens, a identificação e correção, por exemplo, de problemas relacionados aos firmwares dos equipamentos. Embora seja preciso deixar claro que sua comercialização se dá por diversos parceiros/autorizadas. De asseverar, ainda, que a contratação pretendida não se trata de uma mera extensão de garantia de equipamentos, mas engloba o suporte e atualização de componentes da solução baseada em software, hardware e firmware, como já exemplificado, incluindo a abertura de chamados de maneira automática quando encontrada qualquer anomalia nos equipamentos, configuração já utilizada atualmente. Os equipamentos em questão, componentes da infraestrutura de Core do data center principal, localizado no Prédio Sede, utilizado por vários sistemas, entre os quais SEI, Intranet, Correio Eletrônico, Intranet, tornando-se assim equipamento essencial, conforme assinalado nos Estudos Preliminares COINF 0579002. Dada a missão crítica, busca-se maior agilidade para a identificação e resolução de problemas na forma da abertura de chamados de forma proativa, ou seja, os chamados são abertos por meio de sistema/serviço disponibilizado pelo fabricante e inclusos para equipamentos em garantia, embora comercializado por diversas empresas representantes/autorizadas. Ainda para a salvaguarda do ambiente crítico e salvaguarda dos serviços da própria Administração, é do entender desta unidade técnica, smj, que se faz necessário suporte técnico que

seja capaz de identificar problemas de mal funcionamento a nível de software/firmware, de atualização de firmware para os equipamentos HPE em Tela, disponibilizado apenas para equipamentos em garantia."

Respeitosamente,

João Hermínio de Barros Neto

Pregoeiro

82-2122-7706



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Pregoeiro**, em 10/12/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634186** e o código CRC **E717754D**.

0004379-16.2019.6.02.8000

0634186v1